



CARTÓRIO
NOTARIAL
DE ALCOBAÇA

NOTÁRIA
ANA ALMEIDA

(C.F. número 212.203.436)

CERTIDÃO

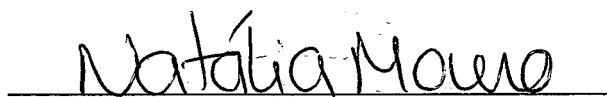
Eu, abaixo assinado, certifico que:

I) A presente certidão, composta por **seis** folhas, utilizadas numa só face, as quais têm todas aposto o selo branco em uso neste Cartório, devidamente numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura lavrada de folhas **setenta e sete** a folhas **setenta e oito** do Livro número **noventa e um – J** das notas **deste Cartório e do documento complementar** que a integra.

II) Está conforme o original.

Alcobaça, vinte e quatro de Agosto de 2020

A colaboradora autorizada pela Notária Ana Almeida, desde 05.02.2018.



Natália Cristina Batista Mouro (nº113/7)

Conta registada sob o nº FAC2020003/504 

Foi emitido recibo.

Ana Almeida NOTÁRIA	
Livro	91-7
Fls.	77
AA	

**ESCRITURA DE
ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

No dia vinte e quatro de Agosto de dois mil e vinte, no Cartório Notarial sito em Alcobaça, na Rua Mercedes e Carlos Campeão, número cinco, rés-do-chão, perante mim, Ana Maria Cunha de Almeida, respectiva **Notária e Oficial Público**, compareceram como outorgantes: -----

a) JOANA NOBRE VICENTE,

b) MARÍLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NOBRE,

as quais outorgam, a

indicada em a) na qualidade de **presidente** e a indicada em b) na qualidade de **tesoureira** da Direcção da Associação: -----

“APJOF – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE JOVENS COM FIBROMIALGIA”, com sede na dita

Pessoa Colectiva número **513.896.406**, qualidade que verifiquei pelo Auto de Tomada de Posse datado de vinte e um de Junho de dois mil e vinte, do qual ARQUIVO pública forma, e os necessários poderes que têm para este acto pela deliberação da Assembleia Geral que teve lugar no dia vinte e um de Junho de dois mil e vinte, da qual também ARQUIVO uma pública forma da Acta número seis, e ainda pelo disposto no número quatro do artigo sexto dos Estatutos da referida Associação, que me foram exibidos, tendo também verificado o cumprimento do registo do Registo Central do Beneficiário Efectivo referente à mesma. -----

perante

Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos Cartões de Cidadão, respectivamente, números _____ válido até _____

DISSERAM AS OUTORGANTES, NA QUALIDADE EM QUE OUTORGAM: _____

Que, de acordo com o deliberado na referida Assembleia Geral, pela presente escritura, **alteram** os estatutos da referida Associação, quanto ao **nome e Admissão e Exclusão** de Associados, pelo que o número um do artigo primeiro e o artigo oitavo passam a ter a seguinte nova redacção, mantendo-se todos os restantes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação de **APJOF - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FIBROMIALGIA**, e tem sede na _____ e constitui-se por tempo indeterminado. _____

2. (mantém-se). _____

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constam no "Regulamento Interno dos Sócios" aprovado pela assembleia geral, a 10 de Março de 2018. _____

Que os estatutos devidamente actualizados são os constantes do documento complementar elaborado nos termos do nº 2 do artigo 64 do

Ana Almeida NOTÁRIA	
Livro	91-f
Fls.	78
At	

13/11/20

Código do Notariado, cujo conteúdo conhece perfeitamente pelo que dispensam a sua leitura, que inteiramente aceitam e que ARQUIVO. -----

EXIBIRAM: -----

Certificado de admissibilidade número 2020032937, com o código de acesso 2212-5282-6027, válido até 09.11.2020.-----

ASSIM OUTORGARAM.-----

Foi feita às outorgantes a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura, à qual confiro **fé pública**.

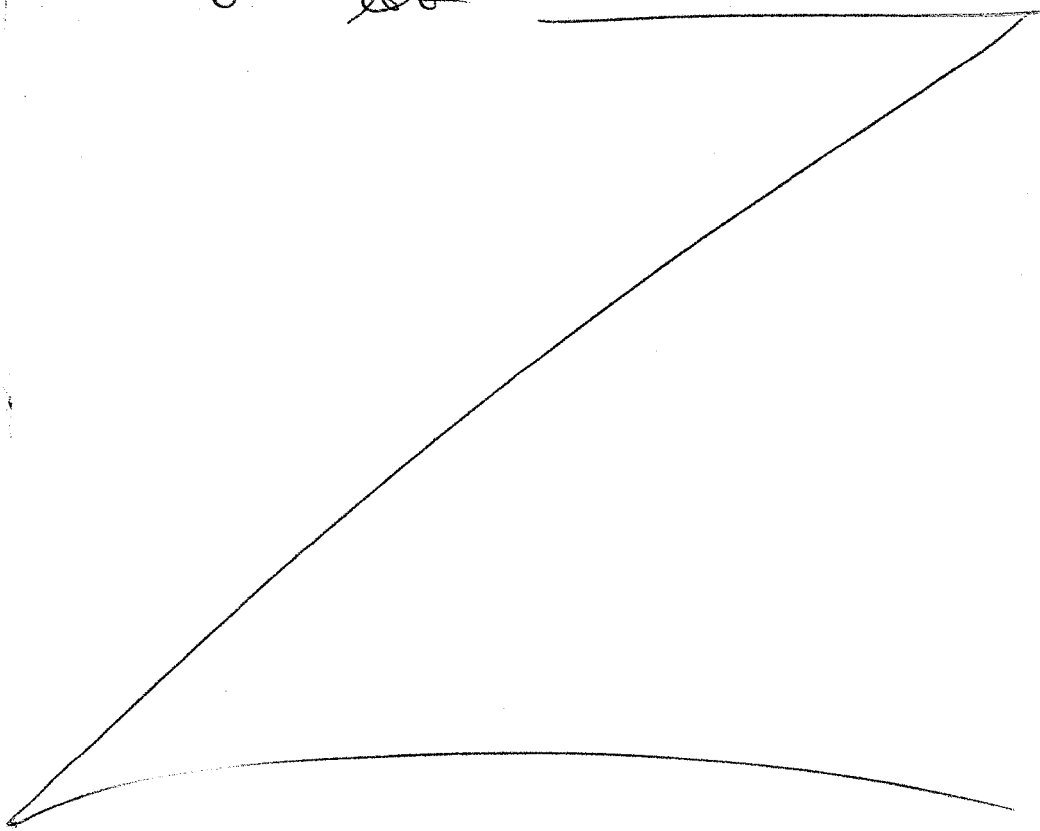
Joana Nobre Vicente

Paula da Conceição Rodrigues Nobre

A NOTÁRIA,

Ana Almeida

Conta nº 38 (RC.) At



Estatutos

Vanília Nobre

Artigo 1.º

Denominação, Sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação de **APJOF - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FIBROMIALGIA**, e tem a sede na Rua

 e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem número de pessoal coletiva 513896406 e o número de identificação na segurança social 25138964069.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim e como principais objetivos apoiar os portadores de Fibromialgia e suas famílias, e promover a sensibilização da sociedade e da comunidade médica para a doença, através da divulgação e promoção de investigações médicas nacionais e internacionais.

A associação dispõe-se, para a concretização dos seus objetivos a:

- a) Apoiar os portadores de Fibromialgia, família e amigos;
- b) Promover os seus direitos;
- c) Informar e esclarecer os portadores de Fibromialgia, famílias e amigos sobre as características da doença e formas de tratamento;
- d) Sensibilizar a sociedade e a comunidade médica, impulsionando campanhas de informação sobre a doença, de forma a fortalecer o respeito pelos doentes;
- e) Promover a informação sobre investigações nacionais e internacionais e novas terapêuticas sobre a Fibromialgia;
- f) Estabelecer acordos com técnicos de saúde e técnicos de terapias complementares para que os nossos associados possam ter benefícios económicos em consultas e terapias;
- g) Desenvolver ações de solidariedade social para com os portadores de Fibromialgia;
- h) Promover atividades e eventos, para que os portadores possam partilhar experiências entre eles;
- i) Dinamizar a coadjuvação com associações homólogas nacionais e internacionais;
- j) Angariar fundos para o cumprimento dos objetivos da associação.
- k) Apoiar crianças e jovens estudantes com Fibromialgia dando conhecimento aos pais e às escolas da legislação para incluir essas crianças e jovens nas Necessidades Educativas Especiais, para poderem ter melhor aproveitamento

escolar e incentivo, pois a Fibromialgia pode condicionar muito o percurso escolar (1º,2º,3º ciclo, secundário e universidade).

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial para pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos de bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente o artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 membros da Direção.

Handwritten signature

Artigo 8.º
Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constam no "Regulamento Interno dos Sócios" aprovado pela assembleia geral, a 10 de Março de 2018.

Artigo 9.º
Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Joana Nobre Vicente
Stanília da Conceição Rodrigues Nobre

A notaria,
Amélia da Conceição da Silva